



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 138/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R - A Servidora Pública Municipal senhora MARIA DINAIR MACEDO DA SILVA licença para tratamento de saúde em pessoa da família de 30 (trinta) dias, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, conforme dispõe o Artigo 114, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 05 de junho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 139/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R - A Servidora Pública Municipal senhora Edileusa Fatima Ribeiro Varago, licença para tratamento de saúde em pessoa da família de 15 (quinze) dias, no período de 29/05/2023 a 12/06/2023, conforme dispõe o Artigo 114, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 05 de junho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 140/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R - A Servidora Pública Municipal Senhora VANIA LUCIA PRECISO LIMA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.995.862-7 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 21/10/2017 a 20/10/2022, com período de concessão para 12/05/2023 a 09/08/2023, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9879/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 06 de junho de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 6.342/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EDITAL N° 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

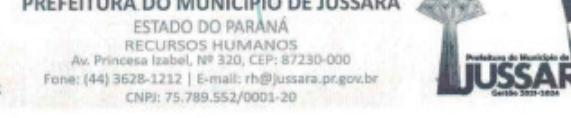
Art. 1º - NOMEAR - A senhora CARINA AMARAL DE MELO, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - PR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 105388667 SSP/PR, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Magistério 20 H, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 12 de junho de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 141/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R - Ao Servidor Público Municipal Senhor JOÃO VARAGO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.184.240-9 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2019, com período de concessão para 30/05/2023 a 27/08/2023, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9896/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 06 de junho de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 6341/23

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR - o Decreto de nº 6331/2023 de 23 de maio de 2023, onde concedia Função Gratificada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, no percentual de 10% do inicial de Carreira que o Servidor se encontra, de acordo com o Artigo 71 § 4º e Artigo 75 item III da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/2006, do Magistério Público do Município de Jussara, a partir de 12 de junho de 2023.

NOMES MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO

FLAVIA ANDREA DE ALMEIDA BEZERRA	61085	22/08/2005
----------------------------------	-------	------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 05 de junho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 142/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R - Ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ ROBERTO RAMOS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.302.735-2 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2019, com período de concessão para 01/06/2023 a 29/08/2023, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 9895/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 06 de junho de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 6343/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal Sra. CARINA

AMARAL DE MELO, Função Gratificada com percentual de 10% do inicial de Carreira que o Servidor se encontra, de acordo com o Artigo 71 § 4º e Artigo 75 item III da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/2006, do Magistério Público do Município de Jussara, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 12 de junho de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 136/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDEER - A Servidora Pública Municipal Senhora Luciana Mônica da Silva, auxílio doença de 30 (trinta) dias no período de 15/05/2023 a 13/06/2023, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 30 de maio de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho, 371, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-0459

E-mail: cmjussara.pr.gov.br@hotmail.com

Jussara - Estado do Paraná

Resolução N° 01/2023

Dispõe sobre a proposta de Aquisição De Equipamentos/ Material Permanente sobre o N°. Da Proposta: 09204.028000/1230-01.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jussara-Pr, em reunião ordinária, dia 31/05



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.somanoeldoparanap.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROTO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA ESTILO LIVRE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica, nº 21/2023 - PMSSMP e em cumprimento aos termos da artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira a Equipe Apolo, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora esboçado, favor do fomente.

CLEBER MESSIAS DA SILVA 781702621877 - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.316.849/0001-80, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 192, Centro, CEP: 87.215-000, telefone: (44) 93141-0602, no cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, Lote Canhão: 001, Item: 01, no valor total de R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais).

Art. 4º, Início XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, faça convocado o proponente para assinatura do CONTRATO nos termos da art. 4º, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de declarar direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 12 de junho de 2023.

AGNALDO TREVISAN

Prefeito Municipal
(Original Assinado)

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias da Licença Prêmio a VALTER DE OLIVEIRA CORSI, portador da Cédula de Identidade Rg nº 37.000.000.2 (SESP-SP), efetivada no Cargo de ADJUNTO/PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, para férias no período de 16 de junho 2023 a 15 de julho 2023, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 01/11/1999 a 31/10/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 13 de junho de 2023.

AGNALDO TREVISAN

Prefeito Municipal

Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.somanoeldoparanap.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 044/2023

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias da Licença Prêmio a VALTER DE OLIVEIRA CORSI, portador da Cédula de Identidade Rg nº 37.000.000.2 (SESP-SP), efetivada no Cargo de ADJUNTO/PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, para férias no período de 16 de junho 2023 a 15 de julho 2023, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 01/11/1999 a 31/10/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 13 de junho de 2023.

AGNALDO TREVISAN

Prefeito Municipal

Assinado Original

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturastome@gmail.com

CEP 87.220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

DECRETO N° 1152/2023

DISPOSIÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMCC, CRIADO PELA LEI N° 272 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOME, ESTADO DO PARANÁ, OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal 272 de Maio de 2022, por tempo indeterminado, natureza contábil, vinculado a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a propiciar suporte financeiro para execução da política municipal de Cultura, através de planos, projetos, programas e ações voltadas ao Sistema de Cultura do Município de São Tomé.

Art. 3º. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMCC:

I – Dotação orçamentária da União do Estado e Município;

II – Doações do setor privado pessoas físicas ou jurídicas;

III – Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – As advindas de acordos e convênios;

V – Outros

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura – FMCC será gerido pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo responsável pelas decisões quanto ao balanço, sendo a movimentação bancária, a ordenação de despesas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Cultura.

DECRETO N° 132/2023

Nome da Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras Previções

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Nomear para o cargo de 13 de junho de 2023, o candidato Edson Alves Ferreira, a candidata aprovada no Concurso Público nº 114/2022, aprovado no dia 22 de dezembro de 2022, para o cargo de Analista de Recursos Humanos, nível médio, com remuneração final de R\$ 3.666,93, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cargos Vara, nº 302, lotação nº 001, cargo nº 001, com 15 horas diárias, de quinta a domingo, das 08:00 às 17:00 horas, com 30 horas complementares, de quinta a domingo, das 18:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de quinta a domingo, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de quinta a domingo, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 17:00 horas, com 30 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 00:00 às 01:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 01:00 às 02:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 02:00 às 03:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 03:00 às 04:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 04:00 às 05:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 05:00 às 06:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 06:00 às 07:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 07:00 às 08:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 09:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 09:00 às 10:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 10:00 às 11:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 11:00 às 12:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 12:00 às 13:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 13:00 às 14:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 14:00 às 15:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 15:00 às 16:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 16:00 às 17:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 17:00 às 18:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 19:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 19:00 às 20:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 20:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 21:00 às 22:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 00:00 às 01:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 01:00 às 02:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 02:00 às 03:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 03:00 às 04:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 04:00 às 05:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 05:00 às 06:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 06:00 às 07:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 07:00 às 08:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 09:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 09:00 às 10:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 10:00 às 11:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 11:00 às 12:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 12:00 às 13:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 13:00 às 14:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 14:00 às 15:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 15:00 às 16:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 16:00 às 17:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 17:00 às 18:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 19:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 19:00 às 20:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 20:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 21:00 às 22:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 00:00 às 01:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 01:00 às 02:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 02:00 às 03:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 03:00 às 04:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 04:00 às 05:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 05:00 às 06:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 06:00 às 07:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 07:00 às 08:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 09:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 09:00 às 10:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 10:00 às 11:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 11:00 às 12:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 12:00 às 13:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 13:00 às 14:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 14:00 às 15:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 15:00 às 16:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 16:00 às 17:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 17:00 às 18:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 19:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 19:00 às 20:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 20:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 21:00 às 22:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 00:00 às 01:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 01:00 às 02:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 02:00 às 03:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 03:00 às 04:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 04:00 às 05:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 05:00 às 06:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 06:00 às 07:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 07:00 às 08:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 09:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 09:00 às 10:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 10:00 às 11:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 11:00 às 12:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 12:00 às 13:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 13:00 às 14:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 14:00 às 15:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 15:00 às 16:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 16:00 às 17:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 17:00 às 18:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 19:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 19:00 às 20:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 20:00 às 21:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 21:00 às 22:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 22:00 às 23:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 23:00 às 00:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 00:00 às 01:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 01:00 às 02:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 02:00 às 03:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 03:00 às 04:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 04:00 às 05:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 05:00 às 06:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 06:00 às 07:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 07:00 às 08:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 08:00 às 09:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 09:00 às 10:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 10:00 às 11:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 11:00 às 12:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 12:00 às 13:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 13:00 às 14:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 14:00 às 15:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 15:00 às 16:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 16:00 às 17:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 17:00 às 18:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 18:00 às 19:00 horas, com 10 horas complementares, de sexta a sábado, das 1

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000

Fone/Fax: 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2023.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LEI N° 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CNPJ N° 75.798.355/0001-77

CONTRATADA: KAREN MIKA SAKAI - CPF N° 080.208.609-83

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.556,48

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 13/06/2023

PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/06/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 17

CONTRATO N° 6/2022

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos no art. 6º da Lei 8.666/93, em função do reajuste de preços dos itens abertos relacionados, para o contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93. A dedução constante dessa Cláusula corresponde a supressão dos preços verificados no levantamento de preços das notas fiscais de compra.

Tabela de Preços:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Preço unit.	% Reduzido	Preço Unit. Red.
01	03	GASOLINA	L	6,69	-5,9%	5,35
01	02	ETANOL	L	4,19	-7,1%	3,89

DATA DE ASSINTUTURA: 31/05/2023.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 16

CONTRATO N° 6/2022

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 6/2022, até dia 31/12/2023, a contar do dia 31/05/2023, conforme disposto na cláusula sexta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINTUTURA: 31/05/2023.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

CONTRATO N° 6/2022

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos no art. 6º da Lei 8.666/93, em função do reajuste de preços dos itens abertos relacionados, para o contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93. A dedução constante dessa Cláusula corresponde a supressão dos preços verificados no levantamento de preços das notas fiscais de compra.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Preço unit.	% Reduzido	Preço Unit. Red.
01	03	GASOLINA	L	5,99	-5,9%	3,36
01	02	ETANOL	L	4,19	-7,1%	3,89

DATA DE ASSINTUTURA: 31/05/2023.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ME - EPP - MEI

LICITAÇÃO N° 59/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 22/06/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechico, 248, conforme especifica abaixo:

DESCRITIVO DO OBJETO:

OBJETO: Consulta objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA E PARQUE INFANTIL DESTINADOS AOS CMEI'S (SONHO MÁGICO E CASA DE DAVI) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR. O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.989,70 (Setenta e Seis Mil, Nozecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 06/06/2023.

KARINE STOCO NASCIMENTO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 14

CONTRATO N° 7/2022

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MORO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 7/2022, até dia 31/12/2023, a contar do dia 31/05/2023, conforme disposto na DATA DE ASSINTUTURA: 31/05/2023.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 61/2023

Tomada de preços: N° 05/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 do dia 14/07/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechico, 248, Tomada de preços, conforme especifica abaixo:

DESCRÍPCAO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de sistemas de gestão pública com a devida implantação, conversão de dados de toda a base de dados, treinamento e atualizações de versão que garantem as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação, além de serviços de emissão/geração de carnês de IPTU/ALVARÁ e serviços de captação técnica a serem utilizados pela Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo de Previdência de São Tomé.

VALOR MÁXIMO: - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 687.621,11 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Seicentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos).

O Criterio de julgamento será Técnica e Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 13/06/2023.

KARINE STOCO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx4) 3607-1280

e-mail: prefeturasantome@gmail.com

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ME - EPP - MEI

LICITAÇÃO N° 59/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 22/06/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechico, 248, conforme especifica abaixo:

DESCRÍPCAO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO N° 62/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 35/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS 06 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 16.580,76 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), em favor de VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.742.307/0001-20. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 13 de junho de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO N° 63/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 36/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE Vinte BOLSAS PERSONALIZADAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA COMPRAR O KIT BEBÉ NO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS SÃO TOMÉ/FISE, com valor global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), em favor da ZOT SOETHE INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.327.100/0001-80. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 13 de junho de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO N° 65/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 37/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seicentos Reais), em favor de GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.065.881/0001-12. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 13 de junho de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

DENGUE AQUI NÃO!

**TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA.
O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você consegue fazer uma checagem rápida em sua casa nos locais onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Ao eliminar esses focos, você protege a saúde da sua família e dos seus vizinhos. Faça sua parte!

ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.



LAVE COM ESCOVA O POTE DE ÁGUA DOS ANIMAIS



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.



GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.



VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.



TRATE A ÁGUA DAS PISCINAS COM CLORO E LIMPE-AS UMA VEZ POR SEMANA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.

GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.

VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.

